

**MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO****Edital n.º 1055/2020**

*Sumário:* Programa Estratégico de Reabilitação Urbana e delimitação da área de reabilitação urbana da vila de Sobral de Monte Agraço.

**Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Sobral de Monte Agraço**

Eng.º José Alberto Quintino, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço:

Torna público que, em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 4, do art. 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), que a Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, em 28 de fevereiro de 2020, nos termos dos n.ºs 1 e 6 do art. 13.º do RJRU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, aprovar a proposta submetida pela Câmara Municipal relativa à delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) da vila de Sobral de Monte Agraço, conforme planta(s) anexa(s).

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU os elementos que acompanham a referida proposta de delimitação poderão ser consultados no edifício sede do Município de Sobral de Monte Agraço, nos dias úteis, durante as horas normais de expediente (9:00 h às 12:30 h e das 14:00 h às 17:30 h), bem como no sítio da Internet [www.cm-sobral.pt](http://www.cm-sobral.pt).

Para constar e produzir efeitos legais se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo, sendo ainda publicitado no site do Município.

E eu, Raquel Conceição da Silva Pinheira Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

26 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Quintino*, Eng.º



313526282